



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 0702 DE 07 DE JUNHO DE 2002.

*Cria a Casa Abrigo, denominando-a Pery
Gonçalves dos Santos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

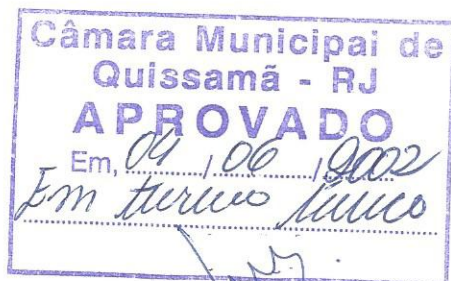
Art.1º- Fica criada a Casa Abrigo Pery Gonçalves dos Santos, que atenderá crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) e 18 (dezoito) anos, oferecendo o mínimo de 12 (doze) vagas, com dependências distintas para ambos os sexos.

Art. 2º - As atividades da Casa Abrigo Pery Gonçalves dos Santos terão início a partir de 06 de junho de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 07 de junho de 2002.



Junio Selem Pinto
Presidente


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 08 / 06 / 2002

Edição 4684

Ass.: Rosemery
Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207